



Portaria

Portaria Administrativa N.º 64/2025

Delega Competência de serviço bancário junto à Instituição Banco Bradesco.

A Presidente do IPMP- Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, Inciso XXIV da Lei nº884/15.

Considerando a necessidade de dar cumprimento aos serviços bancários e contábeis do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Paragominas – IPMP e considerando ainda o que estabelece a Lei Previdenciária Municipal nº 884/2015 quanto às atribuições do Presidente, da Diretoria Financeira e da Diretoria Administrativa do IPMP;

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a Presidente do IPMP Sra. Carmelina Felix de Moraes Brandão, Diretora Financeira do IPMP Fernanda Pereira da Silva, e o Diretor Administrativo do IPMP Francisco Lira Mororo, competência de serviço bancário junto ao Banco Bradesco.

Art. 2º - Os representantes do cargo acima farão uso das competências atribuídas perante a instituição financeira, de acordo com as funções desempenhadas conforme incisos abaixo:

I – Presidente do IPMP – Carmelina Felix de Moraes Brandão (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, Emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços.

II – Diretora Financeira – Fernanda Pereira da Silva (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências



para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, em conjunto com a Presidência.

III – Diretor Administrativo – Francisco Lira Mororo – (Assinar instrumentos, convênios, contratos de prestação de serviço, emitir cheques, abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamentos no Gerente Financeiro/solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade), assinar instrumento de convênios e contratos de prestação de serviços, assinar em conjunto com a Presidência, na ausência do Diretor Financeiro.

Art. 3º - Todas as contas correntes vinculadas ao CNPJ 00.978.716/0001-68 serão movimentadas pela Presidente do IPMP – Carmelina Felix de Moraes Brandão sempre em conjunto com a Diretora Fernanda Pereira da Silva ou na ausência desta com a Diretor Administrativo – Francisco Lira Mororo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Paragominas-PA, 04 de agosto de 2025.

Carmelina Felix de Moraes Brandão
Presidente